

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 222/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° . inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.011 - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.00

Cód. 60

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.015 - PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 14.173.00

Cód. 63

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.013 - SANIDADE ANIMAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.00

Cód. 229

SUPLEMENTAR

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

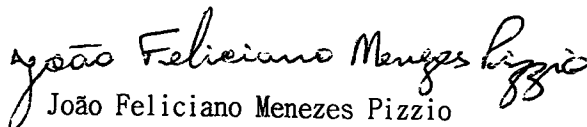
PROJ./ATIV. 2.015 - PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00.0001 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.173,00

Cód. 65

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de outubro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 10/10/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.